CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº /2019

Considerando Projeto de Lei de incentivo ao servidor

Considerando valorizar o servidor público municipal;

Considerando os valores aplicados pela Transalvador para estacionamentos na Zona Azul para o período de 12 horas;

Considerando que o servidor público municipal que utilizar seu veículo para o deslocamento ao trabalho poderá cadastrar a placa deste na Transalvador e quando utilizar aplicativo de estacionamento digital, estacionando até as 07:30, na região do Comércio, pagará a metade do valor da tarifa de 12 horas, atualmente R$9, passando a pagar R$4,50;

Considerando que tal medida incentiva o servidor a estar em seu local de trabalho dentro do horário de atendimento, ganhando o servidor dedicado que chega cedo no Comércio;

Considerando a proposta de Código nº 1156/2019, encaminhada à Comissão de Legislação Participativa de autoria de Gustavo Figueiredo Mercês.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, a redução da tarifa de Zona Azul na região do Comércio para servidores públicos municiais que estacionem até as 7:30hr.

Salvador, de setembro de 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
EDVALDO BRITO - _____
DEMETRIO OLIVEIRA - _____
JOSÉ TRINDADE - _____
TOINHO CAROLINO - _____
FABIO SOUZA - _____
MOISÉS ROCHA - _____
ATANÁZIO JÚLIO - _____